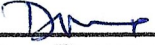


CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 12/07/2023


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XXIII, e o art. 182, ambos da Constituição Federal de 1988; art. 71, incisos VI e XXII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 10, 11 e 12, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal Complementar Nº 206/1996 (Plano Diretor) e sua alteração promovida pela Lei Municipal Complementar Nº 001/2014, e considerando o que contém o Processo Administrativo n. 006866/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel urbano com área total de 18.075,73m² (dezoito mil, setenta e cinco metros quadrados e setenta três centímetros quadrados), localizado na Avenida Deusdeth Ferreira de Moura, Quadra 0010, Lote 0020, sendo objeto da matrícula R.5 – 1.402 , Livro 01 – F, Folha nº 072Vº – Registro Geral, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Estado de Goiás - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo tem o seguinte perímetro: área total de 18.075,73m² (dezoito mil, setenta e cinco metros quadrados e setenta três centímetros quadrados), com as seguintes características: “335º 29’ 09” – 49,82 metros, com a Avenida Deusdeth de Moura; Lado Esquerdo – 285º 14’ 09” – 125,68 + 309º 13’ 40” – 78,62 metros, com terreno do Estado de Goiás (Hotel Vila Boa); Fundos – 158º 01’ 12” – 16,94 metros + 151º 20’ 39” – 52,76 metros + 143º 26’ 52” – 14,07 metros + 150º 35’ 39” – 32,82 metros, com a Avenida Bom Pastor; Lado Direito – 57º 45’ 52” – 66,08 metros + 58º 17’ 19” – 93,60 metros com a COOPECIGO – Cooperativa de Ensino da Cidade de Goiás e UFG – Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto fica desmembrada com as seguintes dimensões:

I - Lote nº 01 = 15.475,73m² (Área 01)

Frente: 116,59 metros para a Rua Bom Pastor;
Fundos: 86,02 metros confrontando com Área 02 (Lote 02);
Lado Direito: 154,42 metros confrontando com Terreno Hotel Vila Boa; e
Lado Esquerdo: 121,02 metros confrontando com a UFG (Universidade Federal de Goiás), com Lote 07 e Rua Linda Passos Valadares.

II - Lote nº 02 = 2.600,00m² (Área 02)

Frente: 49,82 metros para Avenida Deusedth Ferreira de Moura;
Fundos: 86,02 metros para Área 01 (Lote 01);
Lado Direito: 38,66 metros para Rua Linda Passos Valadares; e
Lado Esquerdo: 49,88 metros confrontando com o Terreno Hotel Vila Boa.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás